



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.545/2019.

“Acresce o art. 6º- A à Lei Municipal nº 1.542/2019, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o Município de Além Paraíba/MG e outros de sua região geográfica imediata, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para fins de gestão associada de serviços públicos de saúde, abre Crédito Especial.”

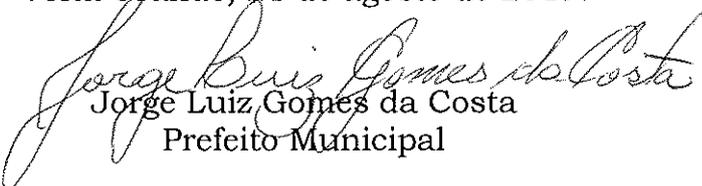
O Prefeito Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal, aprova, e que Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.542/2019, de 15 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte art.6º - A:

Art. 6º - A. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.508, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.519, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art.5º desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 21 de agosto de 2019.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal